

## ANEXO 2

O formulário a disponibilizar, terá de vir obrigatoriamente acompanhado com os respetivos ficheiros de localização, em formato vetorial (SIG) com a delimitação da(s) área(s) da(s) parcela(s) e a(s) área(s) objeto da pretensão da ação ou uso, devidamente georreferenciados no sistema de referência oficial nacional: ETRS89/PT-TM06, preferencialmente em formato aberto OGC *Geopackage*, estabelecido como obrigatório pelo Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, em vigor, da Lei das Normas Abertas nos sistemas informáticos do Estado.

Serão aceites geometrias do tipo polígonos, de linhas ou de pontos. Em cada um dos elementos geométricos deve constar, na tabela de atributos, a identificação do limite da parcela de terreno, bem como cada um do(s) uso(s) e ação(ões) pretendido(s).

Nas plantas de localização (escala 1:25.000) passará a ser indispensável a apresentação da implantação do(s) terreno(s) ou parcela(s) em que se localiza o(s) uso(s) e/ou a(s) ação(ões) pretendidos e em extrato da carta de REN em vigor e com a identificação da tipologia da REN abrangida. A uma escala inferior (1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 ou 1:1.000) é imprescindível a apresentação da implantação do(s) terreno(s) ou parcela(s) com a localização exata da pretensão de ação(ões) ou de uso(s) no interior do(s) mesmo(s), incluindo todas as intervenções preexistentes legais e todas as intervenções a efetuar/regularizar, devidamente identificadas e diferenciadas em legenda (edificações, infraestruturas, pavimentos exteriores por tipo, vedações, acessos, etc.).

Estas plantas de localização deverão ser entregues em ficheiro no formato PDF, impressa no sistema de referência oficial nacional: PT-TM06/ETRS89, sendo obrigatório constar na planta no mínimo dois pontos, com indicação escrita das coordenadas no referido sistema de referência.